Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022 12

PUBLICIDADE LEGAL



Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T

("CPFL Transmissão" ou "Companhia") CNPJ/MF n° 92.715.812/0001-31 - NIRE 43.300.007.693

Ata da 695ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Realizada em 14 de Fevereiro de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, às 16h00, na Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A1, 7º andar, sala 722, Jardim Carvalho, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. 2. Convocação: Convocada na forma do Parágrafo 2º, do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia. 3. Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma do caput e Parágrafo 4º, do Artigo 20, do Estatuto Social. 4. Mesa: Presidente - Gustavo Estrella e Secretária - Ana Cristina Fernandes Borelli. 5. Assuntos Tratados e Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos: Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Os Srs. Futao Huang e XinJian Chen, na qualidade de membros indicados participaram da reunião como ouvintes. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: (i) Aprovou, nos termos do nº de Referência 2022029-CEEET, o pagamento da multa originada pelo Auto de Infração nº 0007/2022-SFE/ANEEEL, que deverá ser pago até 23 de fevereiro de 2022 para fazer jus ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da multa, benefício concedido devido a renúncia da CPFL Transmissão ao direito de interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias do recebimento do Auto de Infração, conforme Resolução ANEEL nº 846/2019, art. 38, § 2. Escolheu-se a opção pelo pagamento da multa com desconto regulatório, tendo em vista que não há perspectiva de reversão da aplicação da penalidade. (ii) Consignou a natureza jurídica da Companhia de Sociedade Anônima de capital aberto desde 07 de janeiro de 1970, deixando o seu capital social de ser misto em 16 de julho de 2021, em decorrência do Leilão nº 01/2021, por meio do qual o acionista controlador da Companhia passou a ser ente privado. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e pelo Secretário. Sr. Gustavo Estrella $(Presidente \ da \ Mesa), Sr. \ Yuehui \ Pan, Sra. \ Karin \ Regina \ Luchesi, Sr. \ Luis \ Henrique \ Ferreira \ Pinto, Sr. \ Paulo$ Roberto Miquez Bastos da Silva, Sr. Maurício Carvalho Mazzini e Sra. Ana Cristina Fernandes Borelli (Secretária). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022. Gustavo Estrella - Presidente; Ana Cristina Fernandes Borelli - Secretária. Junta Comercial e Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8243542 em 18/04/2022 da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T. CNPJ 92715812000131 e Protocolo 220830223 -25/03/2022. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

agencias@jornaldocomercio.com.br

comercial@jornaldocomercio.com.br

(51) 3213-1333 / 3213-1338

(51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio





*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

